



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em 03/04/08  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
Assessoria de Plenário.

*Costa em 04/04/08*  
*Carman Pinheiro Lima*  
Assessoria de Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 883/2008**  
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

**Requer anulação da votação do veto parcial ao PLC 31/2007 (MSG 403/2007).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Com fulcro no art. 257 do Regimento Interno desta Casa, requero a anulação da votação do veto parcial ao PLC 31/2007 (MSG 403/2007), que "cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências".

**JUSTIFICAÇÃO**

O processo de votação do veto parcial ao PLC 31/2007 (MSG 403/2007), realizado dia 26 de março do corrente ano, no Plenário desta Casa, foi confuso, gerando dúvidas quanto ao seu resultado.

Durante o processo absteve-me na votação da matéria e depois para acompanhar o bloco parlamentar do qual faço parte, votei pela derrubada do veto. E, assim como eu, outro parlamentar também alterou seu voto.

O dispositivo vetado trata de anistia dos débitos de servidores, ex-servidores, membros e ex-membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal constituídos em decorrência da aplicação da Resolução nº 32, de 26 de novembro de 1991.

Durante a elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal trabalharam servidores que recebiam exclusivamente para desenvolver o assunto e faziam parte de tabela de remuneração específica da Lei Orgânica.

Trabalharam também, servidores que não recebiam pela tabela de remuneração específica da Lei Orgânica, mas que dedicaram grande parte do seu tempo em prol do sucesso da proposta.

Além destes trabalhadores, contribuíram ainda, os Deputados que faziam parte daquela legislatura, mas que a elaboração de leis já faziam parte de sua funções.

Esclareço que o dispositivo que trata da anistia foi incluso ao projeto por emenda de autoria de vários deputados, mas que na época da apresentação e da votação do projeto eu não exercia mandato parlamentar.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 883 / 08  
Fls. Nº 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 01/04/08 às 17h35  
23.243-2

Assim, como no momento de votação do veto, não caberia mais alterações no projeto, votei contrário ao veto, por achar que os servidores que não faziam parte da tabela específica eram merecedores do benefício.

Quero esclarecer que não concordo que os Deputados e servidores que já recebiam para elaborar a Lei Orgânica – que faziam parte da tabela específica da Lei Orgânica - também receberam o adicional de atividade legislativa, ou seja, receberam duas vezes para desempenhar a mesma atividade.

Inicialmente, abster-me da votação por considerar injusto o recebimento do benefício pelos Deputados e servidores que faziam parte da tabela específica da Lei Orgânica.

Quero esclarecer é que não concordo que os Deputados e servidores que já recebiam para elaborar a Lei Orgânica – que faziam parte da tabela específica da Lei Orgânica - também receberam o adicional de atividade legislativa, ou seja, receberam duas vezes para desempenhar a mesma atividade.

Assim, requeiro a anulação da votação do referido veto, para que haja nova discussão e votação sobre a referida matéria.

Sala das Sessões, em



**Deputado RAAD MASSOUH**  
DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 883 / 08
Fis. Nº 02 <i>Saulo</i>